ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1307 de 05 de março de 1990.

" Autoriza o Poder Executivo receber doação de àrea de terreno para implantação do Distrito Agroindustrial de Luziânia".

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber doação de área de terreno de 150 ha. (cento e cinquenta hectares) destinada à implantação do Distrito Agroindustrial de Luziânia - DIAL.

Art. 2º - O bem imóvel referenciado no artigo anterior está localizado na Fazenda Saia Velha, em área próxima ao trevo de acesso da Rodovia BR. 040 a esta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 1.990.

LUIZ FERNANDO DE MELO - Presidente

OSCAR BRAZ DE QUEIROZ - 1º Secretário

GERALDO GONÇALO DA SILVA - 2º Secretário

arscr